

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º da Lei 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, na forma § 4.º, do art. 51 da Lei 8.666/93, a Exma. Sra. Dra. **GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO**, como membro da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em face de seu conhecimento jurídico e habilitação específica, para exercer o mandato administrativo de 1 (um) ano.

Art. 2.º - DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO**, como Presidente, e os servidores efetivos **WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA**, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados, **ROGER SHIGUEMICH GANDRA MAKIMOTO**, Agente de Apoio - Segurança, e **BRUNO CÉSAR COSTA E SILVA**, Agente de Apoio-Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 3.º - DESIGNAR a servidora **WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA**, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

Art. 4.º - INDICAR como substitutos eventuais os servidores **RICARDO JOSÉ DA COSTA FREITAS**, Agente de Apoio - Administrativo, e **KÁTIA RENATA DA SILVA**, Agente de Serviço - Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5.º - DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada prego, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 6.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2007.

Vaninho Loureiro
EVANDRO PAES DE FARIAS
Procurador-Geral de Justiça

FT 07445

ATO PGJ N.º 136/2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 c/c o 29, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, Procuradora de Justiça, para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, símbolo MP-2, a contar desta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2008.

Vaninho Loureiro
EVANDRO PAES DE FARIAS
Procurador-Geral de Justiça

FT 07445

ATO PGJ N.º 137/2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proximidade das eleições municipais;

CONSIDERANDO o grande número de Comarcas que ressentem a ausência de Promotor Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as lacunas existentes em várias zonas eleitorais da hinterlândia amazônica com Promotores de Justiça de Entrância Final,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o fornecimento de 01 (um) bilhete de passagem aérea, nos trechos de ida e volta, mensalmente, às Comarcas do interior do Estado Amazonas onde haja Promotor de Justiça de Entrância Final designado para as respectivas zonas eleitorais.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, correrão à conta de dotação orçamentária correspondente.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2008.

Vaninho Loureiro
EVANDRO PAES DE FARIAS
Procurador-Geral de Justiça

FT 07445

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 217948/2007
ASSUNTO: Concorrência n.º 001/2008/CPL/PGJ
DESPACHO:

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Sessão de Julgamento, lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, realizada no dia 16.06.2008, para apreciação da Concorrência n.º 001/2008/CPL/PGJ, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do edifício anexo à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, destinado a abrigar os setores administrativos da PGJ/AM;

CONSIDERANDO que o menor preço global foi o da empresa **M. M ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 3.198.373,56 (três milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

CONSIDERANDO a manutenção da Decisão da Comissão Permanente de Licitação ao Recurso interposto, por parte da interessada **J C ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, no prazo de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, referente à Concorrência n.º 001/2008/CPL/PGJ, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do edifício anexo à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, destinado a abrigar os setores administrativos da PGJ/AM, em consonância com a Ata de Sessão de Julgamento datada do dia 16.06.2008, e com a Decisão n.º 009/2008/CPL/MP/PGJ datada do dia 07.07.2008;

II - ADJUDICAR à empresa **M.M. ENGENHARIA LTDA** inscrita no C.N.P.J n.º 00.579.733/0001-22, a prestação do serviço objeto dos presentes autos;

III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2008.

Vaninho Loureiro
EVANDRO PAES DE FARIAS
Procurador-Geral de Justiça

FT 07445

57ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança
Fone 3655-0722 Cap 69030-480
Manaus-Amazonas

PORTARIA N.º 004/2008 MP/57ª PRODEDIC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 57ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8.º parágrafo 1º da Lei n.º 7.347/85, Art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93.

CONSIDERANDO, que é função institucional e dever do Ministério Público, promover o Procedimento Administrativo e a Ação Civil Pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, "a" e "b" da Lei n.º 8.625/93 e Art. 3.º "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n.º 011/93.

CONSIDERANDO, que cabe ao Ministério Público por esta Promotoria Especializada, a proteção e defesa dos Direitos Constitucionais difusos entre os quais a defesa dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 4º da Lei 8.429/92.

CONSIDERANDO, a distribuição nº. 047/2008, pelo Ofício nº. 006/2007 do Conselho Comunitário de Segurança da 2ª Circunscrição Zona Sul de Manaus, que noticia eventuais irregularidades no espaço físico da Escola Municipal Joaquim da Silva Pinto.

RESOLVE

Determinar a instauração de Procedimento Preparatório, para levantar a situação do espaço físico da Escola Municipal Joaquim da Silva Pinto, eventualmente imprópria ao uso dos alunos, assegurando na forma da Constituição Federal o cumprimento do ano letivo.

Autue-se, Procedimento Preparatório nº. 04/2008 MP/57ª PRODEDIC;

Nomear a funcionária **Caroline Ellen Bezerra** para secretariar os trabalhos.

Registre-se, publique-se na forma do artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 011/93, cumpra-se

Volte-me concluso.

Manaus, 14 de Julho de 2008.

Edilson Queiroz Martins
EDILSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

FT 07445

77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público

PORTARIA N.º 018/2008/77ª PJPPP
(Procedimento Administrativo nº 001/2008)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, pela Promotoria de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 80, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 22, da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei n.º 8.625/93, e art. 3.º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais, previstas em Lei para a defesa e proteção do erário estadual;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 - CSMP, que uniformizou os expedientes de investigação civil, no Ministério Público do Estado do Amazonas, determinando sua adequação aos seus termos no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência;